

RESOLUÇÃO n.º 031/2017

“Dispõe sobre a Aprovação da Mensalidade Flex das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu”

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o **Programa Mensalidade Flex** das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, sito à rua Padre Saporiti, n.º 717, Rio D'Areia, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR.

Art. 2º. O Programa Mensalidade Flex é um programa de incentivo da Uniguacu que tem por objetivo facilitar o pagamento das mensalidades dos novos acadêmicos, os quais, ao aderirem ao programa, poderão **parcelar até 50%** da sua mensalidade. Ou seja, o estudante pagará durante a realização do curso 50% do valor, após formado terá até cinco anos para pagar os outros 50%, **sem juros**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


Prof. Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL